



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

**EDITAL Nº 04/2019 – EDITAL DE DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-  
OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTAS**

O **MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2019, regido pelo Edital nº 01/2019, de 27 de fevereiro de 2019, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**1. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no **dia 30/03/2019** na cidade de Nicolau Vergueiro – RS.

1.2. No **PRIMEIRO TURNO** serão aplicadas as provas dos cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Operário, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 7 horas e 30 minutos.

1.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 7 horas e 45 minutos.**

1.2.3. Horário de início das provas: 8 horas.

1.3. No **SEGUNDO TURNO** serão aplicadas as provas dos cargos de Auxiliar de Administração, Técnico em Agropecuária e Servente, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 11 horas e 30 minutos.

1.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 11 horas e 45 minutos.**

1.3.3. Horário de início das provas: 12 horas.

1.4. No **TERCEIRO TURNO** serão aplicadas as provas dos cargos de Agente Fiscal, Farmacêutico, Médico Pediatra, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental e Psicólogo, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.4.1. Horário de apresentação dos candidatos: 15 horas.

1.4.2. **Horário de fechamento dos portões: 15 horas e 15 minutos.**

1.4.3. Horário de início das provas: 15 horas e 30 minutos.

1.5. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**1.7. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: [www.candidato.legalleconcursos.com.br](http://www.candidato.legalleconcursos.com.br) e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

1.8. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento e caneta tipo esferográfica de tinta azul ou preta com ponta grossa e de material transparente.

2.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

2.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

2.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

2.3. O candidato só poderá se retirar do recinto da prova após 01 (uma) hora do seu início, não podendo levar consigo o Caderno de Provas, de acordo com o art. 35 do Decreto Municipal nº 1.373/2009.

2.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019**

**3. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTAS**

3.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 1º de abril de 2019, às 08 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Av. Rio Branco, nº 303, Sala 103, Centro, Santa Maria - RS.

Nicolau Vergueiro/RS, 26 de março de 2019.

**Sr. Geraldo Antônio Muniz,**  
Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.